



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO N° 69/2025

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ENDEREÇO: PRAÇA DO BOSQUE DA MATINHA

BAIRRO: MATINHA

TELEFONE DE CONTATO: (34) 3839-1800.

Foi protocolada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a solicitação de autorização para corte de árvore, a qual solicita o corte de duas árvore localizadas na praça do bosque da matinha, Bairro Matinha, Patrocínio-MG.

Segundo o requerente, é necessário a supressão devido aos indivíduos arbóreos se encontrarem completamente seco e em estado avançado de decomposição, apresentando risco potencial de queda, podendo comprometer a segurança de pedestres, veículos e edificações próximas.

Em vistoria realizada no dia 22/10/2025 pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, foi verificado que, além dos dois indivíduos arbóreos requeridos, havia mais dois que se encontravam mortos, completamente secos e com potencial risco de queda de galhos. *In loco*, foi possível identificar as espécies por meio de seu tronco e também e pelo conhecimento prévio da composição arbórea da praça, se tratando, portanto, de quatro indivíduos da espécie conhecida como Angico (*Anadenanthera macrocarpa*).

Dessa forma, apresenta-se na seguinte tabela os indivíduos arbóreos requeridos, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas SIRGAS 2000:

Espécie	Latitude	Longitude	Decisão
Angico	18°56'04.39" S	47°00'26.38" O	Supressão
Angico	18°56'04.12" S	47°00'27.10" O	Supressão
Angico	18°56'03.63" S	47°00'26.55" O	Supressão
Angico	18°56'03.93" S	47°00'26.89" O	Supressão

Considerando a Deliberação Normativa CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017, que dispõe sobre plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, que dispõe em seu Art. 1º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

“Artigo 1º. Os pedidos de autorização para plantio, poda, transplante, corte e supressões de elementos arbóreos lenhosos serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, exceto nos casos que se referem às Árvores localizadas nas Praças Públicas, Canteiros Centrais das Avenidas e nos locais Tombados pelo Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais; Devendo a Secretaria apresentar Relatório Bimestral ao CODEMA sobre procedimento de corte, transplante, poda e supressões de Árvores, nos seguintes casos:

I – Quando o estado fitossanitário da árvore justificar;

II – Quando a árvore, ou parte dela, apresentar risco de queda;

III – Quando a árvore constituir risco à segurança das edificações, sem que haja outra solução para o problema;

IV – quando a árvore estiver causando danos comprovados ao Patrimônio Público ou privado, não havendo alternativa para solução;

V – quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécies impossibilitarem o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas;

VI – quando se tratar de espécie invasora, tóxica e/ou com princípio alergênico, com propagação prejudicial comprovada;

VII – quando da implantação de empreendimentos públicos ou privados, não havendo solução técnica comprovada que evite a necessidade da supressão ou corte;

VIII – quando a árvore constituir obstáculo fisicamente incontornável ao acesso de veículos e pessoas.”

Diante do exposto, considerando que a situação se enquadra no Art. 1º, incisos I e II, das hipóteses autorizativas de poda e supressão previstas na Deliberação Normativa nº 14 do CODEMA, bem como em conformidade com a ABNT/NBR 16246-1, opino pelo deferimento da supressão dos indivíduos arbóreos citados neste parecer, devendo ser realizado o plantio de oito mudas de árvores nativas ou ornamentais na área da praça, ou em uma área do município.

Decisão

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, solicita-se ao CODEMA pela análise e julgamento do plenário.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017; em seu Artigo 1º (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades (Particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN), com este Parecer Técnico, solicita-se ao CODEMA pela análise e julgamento do plenário.

✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

✓ O cidadão que pratica poda drástica (retirar mais que 30% do volume da copa da árvore) infringe o Art. 49 da Lei Federal nº 9.605/98: Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia: Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente. Se for aplicada a multa, esta será de R\$ 100,00 a R\$ 1.000,00 por árvore, conforme previsto no artigo 56 do Decreto Federal nº 6.514/2008

Patrocínio, 22/10/2025

Arthur Damon Santos
Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA/MG 1420139568

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Relatório Fotográfico:



Foto 1: Árvore seca, evidentemente morta.



Foto 2: Tronco seco da árvore Angico.



Foto 3: Outro Angico seco.

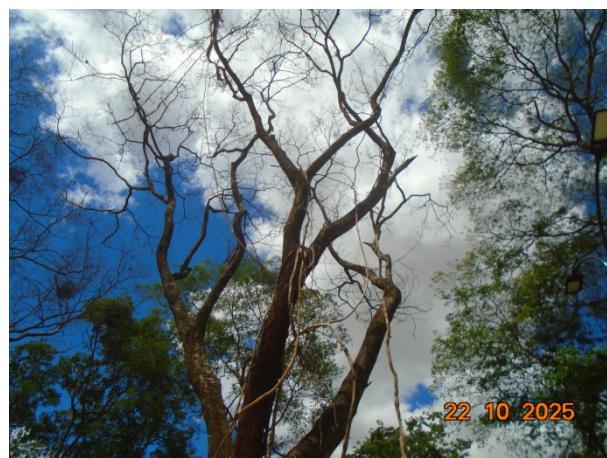


Foto 4: Galhos secos com potencial risco de queda.



Foto 5: Árvore seca.

Fonte: SEMMA